

João Lourenço

gada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 07 de dezembro de 1987

Prefeito Municipal

Lei nº 17/87

Súmula: Presente Convênio firmado pelo Poder Executivo Municipal e a Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL.

O Doutor Valmir Gomes da Rocha Lourenço, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado de Paraná, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e a Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, nos termos do instrumento lavrado na Capital Federal, prevendo a instalação de um Supermercado nesta cidade de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 07 de dezembro de 1987

Prefeito Municipal